

12.1 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, em resultado da aplicação dos métodos de selecção eliminatórios referidos nas alíneas a), b), e d) do n.º 12 ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas do júri do concurso.

12.3 — A legislação e a bibliografia mínima aconselhada para a realização da prova escrita de conhecimentos encontram-se publicadas em anexo ao presente Aviso.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Inspector-Geral dos Serviços de Justiça, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do aviso de abertura do concurso bem como da referência a que se candidata;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem ser susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a experiência profissional com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade
- d) Fotocópia da licença de condução;
- e) Declarações ou documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 13, sem o que as mesmas não serão consideradas;
- f) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, sob pena de os mesmos não poderem ser considerados.

15 — O requerimento e demais documentação devem ser remetidos por correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para a IGSJ, Direcção de Serviços de Administração, Gestão e Informática, Rua da Madalena, n.º 273 — 2.º, 1149-007, em Lisboa, ou entregues pessoalmente, contra recibo, na mesma morada durante as horas normais de expediente.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Américo Brás Carlos, inspector-geral
Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Elda Guerreiro Morais, directora de serviços
- 2.º vogal — Filipe João Ferraz, inspector principal

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Adelino Pereira, inspector superior principal
- 2.º vogal — Maria de Fátima Almeida, inspectora principal

20 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, Gestão e Informática, *Elda Morais*.

ANEXO

Legislação e bibliografia mínima aconselhada a que se reporta o n.º 12.3 do Aviso de abertura do concurso

I — Bibliografia

J.J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, Coimbra Editora Jorge Miranda e Rui Medeiros, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, Coimbra Editora Manuel Lopes Maia Gonçalves, *Código Penal Anotado*, Almedina Manuel Lopes Maia Gonçalves, *Código de Processo Penal Anotado*, Almedina

J. M. Santos Botelho, Américo Pires Esteves e José Cândido de Pinho, *Código do Procedimento Administrativo Anotado*, Almedina Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, *Código do Procedimento Administrativo Comentado*, Almedina

II — Legislação Constituição da República Portuguesa

Código Penal
Código do Processo Penal
Código do Procedimento Administrativo
Código do Registo Comercial

Código do Registo Predial
Código do Registo Civil
Dec-Lei n.º 76-A/2006, de 4 de Fevereiro (Regime jurídico do Registo Nacional de Pessoas Colectivas)
Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de Dezembro (Lei tutelar educativa e sua regulamentação)
Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro (Estatuto do Notariado)
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar)
Lei n.º 8/90, de 8 de Junho (Bases gerais da contabilidade pública)
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental)
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (Regime da Administração Financeira do Estado)
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime dos concursos públicos)
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril (Enquadramento e estrutura das carreiras de inspecção da Administração Pública)
Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho (Regime jurídico da actividade de inspecção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração directa e indirecta do Estado)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 26307/2007

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do quadro de pessoal do município de Albufeira

Torna-se público que irá ser publicitado na bolsa de emprego público, disponível na Internet, no endereço www.bep.gov.pt, no 3.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso de anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão municipal da Divisão de Qualidade, Estudos e Formação do quadro de pessoal do município de Albufeira.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611074285

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 26308/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargos de direcção intermédia do 1.º e do 2.º grau

Torna-se público, em cumprimento do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 74/2007, de 5 de Novembro de 2007, exarado no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por 3 anos, dos cargos de direcção intermédia do 1.º e do 2.º grau a seguir mencionados, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na BEP — Bolsa de Emprego Público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*:

Director do Departamento de Cultura e Turismo
Chefe da Divisão de Cartografia, Desenho e Sistemas de Informação Geográfica

Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Manutenção Informática e dos Sistemas e Estruturas de Comunicação

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611074038

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 26309/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Serviços Urbanos do Meio Ambiente.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faço publico o meu despacho de 3 de Dezembro de 2007 pelo qual determinei, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a abertura de procedimento concursal para efeito de recrutamento e selecção de candidatas com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente — cargo da direcção intermédia de 2.º grau.

Conforme é exigido pelo disposto no n.º 1 do referido artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados do segundo dia útil à presente publicação, o qual corresponde à data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Publico.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

2611074289

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 26310/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2º grau

Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Sines, faz público que, por despacho de 24 de Julho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, decidiu abrir procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente.

Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Sines até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público.

Requisitos formais de provimento — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, exigindo-se a posse de licenciatura em Engenharia do Território.

Perfil — experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de actuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

Conteúdo funcional — artigo 4º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Métodos de selecção:

A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no número 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas:

Conhecimento das actividades municipais;

Macroestrutura da Câmara Municipal de Sines onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento.

Formalização das candidaturas — os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Câmara indicando o lugar a que se candidatam, acompanhado de currículo profissional datado e assinado, certificado de habilitações e projecto sobre a Divisão. Deverá ainda ser apresentada declaração do serviço de origem donde constem o vínculo

à função pública, o tempo de serviço na carreira e o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os funcionários pertencentes ao quadro desta autarquia.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara; Membros efectivos — Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Sines e a Prof.ª Ana Maria Álvares Tavares da Mata, Assistente Equiparada da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal;

Membros suplentes — Dr.ª Cármen Isabel Amador Francisco, Vereadora da Câmara Municipal de Sines e Engenheiro Carlos Manuel Sampaio Gonçalves Pedroso, Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

O provimento do lugar será feito, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sines, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611074327

Aviso n.º 26311/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1º grau

Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Sines, faz público que, por despacho de 24 de Julho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, decidiu abrir procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia de 1º grau — Director de Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo.

Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Sines até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público.

Requisitos formais de provimento — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, exigindo-se a posse de licenciatura em Direito.

Perfil — experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de actuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

Conteúdo funcional — artigo 4º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Métodos de selecção:

A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no número 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas:

Conhecimento das actividades municipais;